



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Ano XI - Edição 648

Distribuição Gratuita

06 de Julho de 2016

## Artista pinta grande painel em Angra

Muralismo está sendo usado para representar figuras católicas  
perto da Casa Larangeiras



**Muralismo está sendo usado para representar figuras católicas perto da Casa Larangeiras**

O artista Júlio Garcia está produzindo um grande painel, pintado no prédio ao lado da Casa Larangeiras, na praça Zumbi dos Palmares (Centro), usando a técnica do muralismo. O trabalho é para a abertura do Agosto Cultural, programação organizada pela Fundação de Cultura de Angra dos Reis (Cultuar). De acordo com o diretor cultural da Cultuar, Bruno Marques, a entrega do painel será feita no dia 1º de agosto, junto com uma exposição na Casa Larangeiras que abrirá o Agosto Cultural.

Serão pintadas as representações artísticas de Nossa Senhora da Conceição, São Bernadino e a pomba do Divino. A primeira parte do trabalho, já em andamento, tem cerca de 12 metros de altura. O muralismo, segundo o artista, é a expressão mais antiga da arte rupestre. É feita em muros ou paredes e “intencionalmente aberta ao público em geral”, enquanto que o grafite é voltado para um grupo

específico.

– Gosto da arte urbana, porque ela é imediata. Enquanto crio, a cidade funciona ao redor. Pessoas que passam por perto perguntam sobre a pintura, sobre o trabalho. Essa interação é muito boa para quem está criando – explicou Júlio, que há 15 anos trabalha com arte. Ele nasceu em Campo Grande (MS) e “já rodou o mundo”, como diz.

As representações que serão produzidas não terão caráter sacro, religioso. Segundo ele, serão uma “referência cultural da cidade”. Júlio considera a arte de rua como instrumento para “humanizar os espaços” e que, de certo modo, também acaba reconfigurando a própria arquitetura.

O muralismo de Júlio Garcia é resultado da parceria entre a Cultuar e a Defesa Civil de Angra dos Reis, que está auxiliando o trabalho com o fornecimento de materiais de apoio (escadas e equipamentos de segurança).

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Erick Halpern**  
Procurador-Geral do Município - Interino

**Karina Rabha Azulay**  
Controladora-Geral do Município

**João Duarte da Silva**  
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Jane Aparecida da Rocha e Silva**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Ana Paula Nascimento**  
Secretária Municipal da Cidade Sustentável

**Luiz Antônio Rodrigues Dias**  
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**Marcelo dos Santos Oliveira**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Adolfo Andrade Jordão Filho**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Neuza Terezinha Nardelii Rosa**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Eduardo Casotti Louzada**  
Secretário de Saúde

**Marcos da Silva Mafort**  
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Presidente

**Klauber Valente de Carvalho**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra - Presidente

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultuar - Presidente

**Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca**  
Instituto de Previdência Social  
Diretora - Presidente

**Hele Serafim**  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

## PARTE I

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

#### Processo nº 110/2016/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL INCLUINDO A LOCAÇÃO DOS TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSES SISTEMAS.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras das Leis Federais nº.10.520/2002 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta FUSAR, assim, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório em favor da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.380.578/0001-89**, nos itens 01 a 08 do anexo I do Edital, com o valor total de **R\$ 1.108.508,00 (Um milhão cento e oito mil quinhentos e oito reais)**.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2016

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUSAR

#### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

#### Processo nº 3312/2015/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras das Leis Federais nº.10.520/2002 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta FUSAR, assim, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório em favor das empresas **LIMPATEX RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.939.715/0001-40**, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, com o valor total de R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais), **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **04.013.164/0001-04**, nos itens 06, 07 e 08, com o valor total de R\$ 606.500,00 (seiscentos e seis mil e quinhentos e reais).

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2016

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUSAR

#### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

#### Processo nº 104/2016/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTO E LEITE PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E SOCIAIS.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras das Leis Federais nº.10.520/2002 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta FUSAR, assim, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório em favor das empresas **BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.142.575/0001-65**, nos itens 01, 06, 07 e 09, com o valor total de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.409.711/0001-01**, nos itens 02, 03, 04, 05 e 8, com o valor total de R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais).

ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2016

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUSAR

#### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

#### Processo nº 3602/2015/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER O HEMONÚCLEO COSTA VERDE - ANGRA DOS REIS/RJ.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras das Leis Federais nº.10.520/2002 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta FUSAR, assim, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório em favor da empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.404.103/0001-66**, nos itens 01 a 20 do lote I e 01 a 10 do Lote II, com o valor total de R\$ 21.868,10 (Vinte um mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2016

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUSAR

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016**

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. Eduardo Casotti Louzada**, matrícula nº 24939, portador da Carteira de Identidade nº. 1417120, emitida pelo SSPES e inscrito no CPF sob o nº. 095.139.617-02, nomeado pela portaria nº 425/2016, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (011/2016) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA EPP, CNPJ 07.404.103/0001-66**, neste ato representado pelo sócio **ROGÉRIO RAMOS BRAGA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 05569746-0 IFP/RJ e CPF/MF nº 707.030.437-49, no uso das atribuições que lhe confere, classificada com o respectivo item e preço, conforme ITEM 4.2 desta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (011/2016). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no B.O.M para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER O HEMONÚCLEO COSTA VERDE**, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (011/2016), conforme a tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador e ativador de coágulos, capacidade de 6 ml: Com tarja indicativa de volume. Caixa com 100 unidades;	80	HUMATUBE	R\$ 83,90	R\$ 6.712,00
02	Tubo para coleta a vácuo com EDTA. Caixa com 100 unidades;	55	HUMATUBE	R\$ 58,50	R\$ 3.217,50
03	Tubo Eppendorf: Caixa com 1000 unidades;	5	CRALPLAST	R\$ 39,00	R\$ 195,00
04	Tubo de hemólise em plástico cristal;	20000	CRALPLAST	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
05	Ponteira plástica universal em polipropileno sem filtro, com capacidade <b>1 a 200 microlitros</b> na cor natural. Apresentação: pacote com 1000 unidades.	6	CRALPLAST	R\$ 17,50	R\$ 105,00
06	Ponteira plástica universal em polipropileno sem filtro, com capacidade <b>10 a 200 microlitros</b> em cor amarela. Apresentação: pacote com 1000 unidades.	6	CRALPLAST	R\$ 17,50	R\$ 105,00
07	Ponteira plástica universal em polipropileno sem filtro, com capacidade até <b>500 microlitros</b> em cor azul. Apresentação: pacote com 1000 unidades.	6	CRALPLAST	R\$ 26,00	R\$ 156,00
08	Pipeta plástica tipo Pasteur, descartável, graduada e com capacidade de até 5 ml;	5000	CRALPLAST	R\$ 0,16	R\$ 800,00
09	Pipeta de volume variável de <b>10 a 100 microlitros</b> com dispensador de ponteiros, semiautomática. Para uso de ponteira universal. Com certificado de calibração.	4	KASVI	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
10	Pipeta de volume fixo de <b>200 microlitros</b> com dispensador de ponteiros. Para uso de ponteira universal. Com certificado de calibração.	2	KASVI	R\$ 96,00	R\$ 192,00
11	Pipeta de volume fixo de <b>500 microlitros</b> com dispensador de ponteiros. Para uso de ponteira universal. Com certificado de calibração.	2	KASVI	R\$ 95,00	R\$ 190,00
12	Agulha vacutainer para coleta múltipla 25X8 mm. Apresentação: Caixa com 100 unidades;	500	HUMAMULT	R\$ 0,38	R\$ 190,00
13	Tubo capilar heparinizado - caixa com 500 unidades	7	PERFECTA	R\$ 21,00	R\$ 147,00
14	Saponina branca purificada - P.A. (Pró-Análise) - 100g	2	VE TEC	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
15	NaH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> - Frasco de 500 g (Fosfato monobásico de sodio)	1	VE TEC	R\$ 42,00	R\$ 42,00
16	Na <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> .Frasco de 500 g (Hidrogenofosfato de di-sodio)	1	VE TEC	R\$ 865,00	R\$ 865,00
17	Ditionito de Sódio - Frasco de 500 g	1	VE TEC	R\$ 780,00	R\$ 780,00
18	Corante whight - Solução pronta para uso. Frasco de 500ml	1	RENYLAB	R\$ 33,00	R\$ 33,00
19	Bandagem anti-séptica hipalérgica - curativo redondo em embalagem de uso contínuo, de fácil retirada e aplicação sem necessidade de desencepe. Apresentação: caixa com 200 unidades	24	COPERTINA	R\$ 15,50	R\$ 372,00
20	Lanceta por ativação de contato. Dispositivo de segurança retrátil utilizado na coleta de amostras de sangue por punção dedo, estéril, uso-único; agulha de 21G com 1,8 mm de profundidade.	2000	TESTLINE	R\$ 0,49	R\$ 980,00
21	Termômetro para Banho Maria	3	INCOTERM	R\$ 59,00	R\$ 177,00
22	Termômetro digital com programação de alarme sonoro e visual de variação de temperatura para adaptar em refrigeradores e congeladores com indicação de temperatura máxima e mínima. Resolução: 0,1°C, Fonte de alimentação: 1,5V. Que possa ser calibrado.	6	INCOTERM	R\$ 98,00	R\$ 588,00
23	Caneta a prova d'água para identificação de bolsas de sangue (caneta marcadora p/ plástico e vidro) 2mm retroprojeter	15	PILOT	R\$ 11,00	R\$ 165,00
24	Marcador de tempo	2	DIGITIMER	R\$ 44,00	R\$ 88,00
25	Gelo Reciclável rígido - com gel a base de polímero acrílico ou similar, para transporte a baixa temperatura, acondicionada em frasco com alta resistência a quebras e deformações. Atóxico e inodoro. Volume de 400 a 500ml e validade de 36 meses a contar da data da fabricação.	30	ICE	R\$ 9,50	R\$ 285,00
26	Termo-higrômetro digital para meio ambiente. Escala de temperatura: -50 a +70°C, Umidade: 20% a 99%. Precisão: Temperatura: ±1°C; Umidade: ±5UR (40% a 80%). Fonte de alimentação: 1,5V (tamanho AAA) X 1. Display de temperatura, umidade e tempo simultaneamente. Memória de MAX e MIN do valor de medição de 12 horas/sistema, 24 horas exibição selecionável. Para uso em parede.	3	INCOTERM	R\$ 178,00	R\$ 534,00
27	Caixa Térmica de capacidade de 15l que apresente a temperatura interna e sua oscilação, através do termômetro de máxima e mínima, com isolamento térmico, ser leve, atóxica e de fácil higienização. Tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) com isolamento interno em Poliuretano. Possua alça rígida com trava de segurança que impeça a abertura acidental da tampa e que permita total vedação.	2	TERMOLAR	R\$ 345,00	R\$ 690,00
28	Balão de vidro com tampa, volumétrico com capacidade de 250 ml.	1	RONI ALZI	R\$ 25,00	R\$ 25,00
29	Becher de vidro graduado com capacidade de 250 ml.	2	RONI ALZI	R\$ 7,30	R\$ 14,60
30	Garrote em tecido elástico com trava em PVC: Garrote para coleta de sangue constituído de elástico não alergênico com trava de segurança que proporcione praticidade no momento do procedimento.	20	CRALPLAST	R\$ 18,00	R\$ 360,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 21.868,10</b>	

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão

Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O ADJUDICADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no B.O.M.A.R – Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA EPP

ROGÉRIO RAMOS BRAGA

CPF/MF Nº 707.030.437-49

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. Eduardo Casotti Louzada**, matrícula nº 24939, portador da Carteira de Identidade nº. 1417120, emitida pelo SSPES e inscrito no CPF sob o nº. 095.139.617-02, nomeado pela portaria nº 425/2016, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (009/2016) – Fundação de Saúde de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo empresa **BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.142.575/0001-65**, neste ato representado pelo seu Diretor FRANCISCO CARLOS BELINGER, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2511764-9 SSP/RJ e CPF/MF nº 299.776.307-04, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme ITEM 4.2 desta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (009/2016). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no B.O.M para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTO E LEITE PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E SOCIAIS**, observados as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (009/2016), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO
01	600	UNID	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, ALTA ABSORÇÃO. FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 400 G.	PREGOMIN PEPTI DANONE	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00
06	750	UNID	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, <b>TOTALMENTE ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA</b> , ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. PARA CRIANÇAS DE 0 A 01 ANO. APRESENTAÇÃO EM PÓ, SEM SABOR, LATA 400 G.	NEOCATE LCP DANONE	R\$ 220,00	R\$ 165.000,00
07	600	UNID	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. <b>TOTALMENTE ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA</b> . ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO. APRESENTAÇÃO EM PÓ, SEM SABOR, LATA 400 G.	NEO ADVANCE DANONE	R\$ 220,00	R\$ 132.000,00
09	1.400	UNID	SUPLEMENTO, NORMO E HIPERCALÓRICO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABOR BAUNILHA. LATA 400 G.	SUSTAIN DANONE ISENTO	R\$ 30,00	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 393.000,00</b>	

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado;

frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2016.  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. Eduardo Casotti Louzada**, matrícula nº 24939, portador da Carteira de Identidade nº. 1417120, emitida pelo SSPES e inscrito no CPF sob o nº. 095.139.617-02, nomeado pela portaria nº 425/2016, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (009/2016) – Fundação de Saúde de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo empresa **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 12.409.711/0001-01**, neste ato representado por **MARCUS VINICIUS SANTOS FIGUEREDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1214414 SSDF e CPF/MF nº 540.104.621-91, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme ITEM 4.2 desta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (009/2016). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no B.O.M para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTO E LEITE PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E SOCIAIS**, observados as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (009/2016), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO
02	600	UNID.	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITACÃO E /OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. PÓ.LATA 400G.	NAN A.R. NESTLÉ	R\$ 21,30	R\$ 12.780,00
03	50	UNID	FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES DE VIDA, ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU INTOLERANTE A LACTOSE, DE ORIGEM VEGETAL, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO.ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. PRIMEIRO SEMESTRE APRESENTAÇÃO EM PÓ,SEM SABOR. LATA 400 G.	NAN SOY NESTLÉ	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
04	450	UNID	FÓRMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM FERRO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. ESPECÍFICAS PARA LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA.APRESENTAÇÃO EM PÓ, SEM SABOR. LATA 400G.	NAN CONFORT 1 NESTLÉ	14,50	6.525,00
05	850	UNID	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (a partir do 6º mês de vida),ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE PREBIÓTICOS.APRESENTAÇÃO EM PÓ, SEM SABOR. LATA 400G.	NAN CONFORT 2 NESTLÉ	13,80	11.730,00
08	150	UNID	FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA,ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. PARA CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO.APRESENTAÇÃO EM PÓ,SEM SABOR. LATA 400 G.	NAN S.L. NESTLÉ	28,00	4.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 36.360,00</b>	

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas

deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2016.  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. Eduardo Casotti Louzada**, matrícula nº 24939, portador da Carteira de Identidade nº. 1417120, emitida pelo SSPES e inscrito no CPF sob o nº. 095.139.617-02, nomeado pela portaria nº 425/2016, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (006/2016) – Fundação de Saúde de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 24.380.578/0001-89**, neste ato representado por **HENRIQUE JERONYMO CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 111407383 IFP/RJ e CPF/MF nº 085.445.627-95, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme ITEM 4.2 desta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (006/2016) Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no B.O.M para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL INCLUINDO A LOCAÇÃO DOS TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSES SISTEMAS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (006/2016), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO
01	200.000	M <sup>3</sup>	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL ACONDICIONADO EM TANQUE CRIOGÊNICO PARA USO HOSPITALAR- Grau de Pureza mínimo de 99,5%. Símbolo : O <sub>2</sub> ; Características físico-químicas : Inodoro ,Inspido,Não inflamável , Comburente , Peso molecular = 31,9988, produto sem efeito toxicológico.	R\$ 0,94	R\$ 188.000,00
02	24.000	M <sup>3</sup>	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS - Grau de Pureza mínimo de 99,5% . Símbolo : O <sub>2</sub> ; Características físico - químicas : Inodoro , Inspido ,Não inflamável , Comburente ,Peso molecular = 31,9988, produto sem efeito toxicológico.	R\$ 5,86	R\$ 140.640,00
03	19.200	KG	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL- Grau de Pureza mínima de 99,5%.Símbolo : N <sub>2</sub> O, Características físico-químicas :Odor levemente doce,não inflamável, porém mantém a combustão oxidante. Peso molecular = 44,0128 g/ mol,não tóxico.Sinônimo: Gás hilarante,,monóxido dinitrogênio,óxido de nitrogênio,ar artificial,anidrido ácido hiponitroso e protóxido de azoto.	R\$ 19,40	R\$ 372.480,00
04	24.000	M <sup>3</sup>	AR COMPRIMIDO MEDICINAL GASOSO - Grau de Pureza 99,5%.Símbolo : N <sub>2</sub> O <sub>2</sub> ,Características físico-químicas : Incolor,Inspido , Inodoro,Não inflamável, Composição = 79% de N <sub>2</sub> e 21 % de O <sub>2</sub> . Peso molecular = 28,975.Sinônimos : ar medicinal, ar sintético e ar reconstituído.	R\$ 6,48	R\$ 155.520,00
05	2.400	M <sup>3</sup>	NITROGÊNIO GASOSO MEDICINAL - Grau de Pureza mínima de 99,5%.Símbolo: N <sub>2</sub> , Características físico-químicas : Incolor,Inspido , Inodoro ,Não inflamável, Peso molecular = 28,01,produto sem efeito toxicológico.	R\$ 17,00	R\$ 40.800,00
06	2.400	M <sup>3</sup>	GÁS CARBONICO MEDICINAL - Grau de pureza mínima de 99,9%.Símbolo CO <sub>2</sub> ;Características físico-químicas : Incolor ,Inodoro,Não inflamável,Peso molecular = 44,0095.Sinônimos: Gás Carbônico,,Anidreto de Carbônico e Acido Carbônico.	R\$ 17,95	R\$ 43.080,00
07	1	12	Locação de Módulo de Ar Medicinal -As instalações por tanques criogênicos deverá atender a Resolução ANVISA da RDC 50 e em conformidade com NBR 12.188 da ABNT.	R\$ 9.454,00	R\$ 113.448,00
08	1	12	Locação de Módulo a Vácuo- as instalações por tanques criogênicos deverá atender a Resolução ANVISA da RDC 50 e em conformidade com NBR 12.188 da ABNT.	R\$ 4.545,00	R\$ 54.540,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.108.508,00</b>	

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O ADJUDICADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento

do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no B.O.M.A.R – Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

### **NORMA DE SERVIÇO Nº 001/2016**

Define procedimento específico para

Gestão de Contratos de Engenharia do SAAE.

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de normatizar os procedimentos internos, especificamente na Gestão de Contratos de Engenharia;

#### **RESOLVE:**

#### **1. OBJETIVO**

Estabelecer as diretrizes básicas para a gestão do contrato, o acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia no SAAE de Angra dos Reis - RJ.

#### **2. APLICAÇÃO**

Aplica-se aos servidores designados e/ou empresas contratadas para a fiscalização, além dos servidores indicados como gestores de contrato.

#### **3. ÓRGÃOS CITADOS NA NORMA**

Sigla	Função principal
DE/DEN	

#### **4. CONCEITUAÇÃO**

##### **4.1. Gestor de Contrato**

É, no mínimo, o titular do órgão de 4º nível hierárquico no exercício efetivo de suas atribuições, responsável pela gestão do contrato firmado entre o SAAE e o contratado e pelo encerramento da medição.

##### **4.2. Gestão de Contrato**

É o acompanhamento, controle e fiscalização constante da execução do contrato, conforme Norma de Serviço nº 001/2016.

##### **4.3. Fiscal da Obra ou Equipe de Fiscalização**

Profissional ou equipe de profissionais habilitados com experiência técnica necessária para fiscalizar a obra ou o serviço de engenharia, conforme art. 7º e art. 8º da Lei 5.194/66, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, designado pelo gestor de contrato.

##### **4.4. Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia**

Atividade realizada por empregados do SAAE habilitados, sendo permitida a participação de terceiros para acompanhar tecnicamente o serviço contratado, assistir e subsidiar o gestor do contrato com informações sobre a sua execução, obedecendo ao subitem 4 acima.

##### **4.5. Seguros e Garantias do Contrato**

Trata-se das condições que, quando previstas no Edital e/ou no Contrato,

devem ser atendidas em conformidade com as disposições pactuadas, atentando-se para os prazos de atendimento e penalidades aplicáveis.

#### **4.6. Subcontratação de Serviços**

É a entrega de parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro estranho ao contrato para que execute em seu nome parcela do objeto contratado. A subcontratação é permitida nas condições previstas na lei 8.666/93.

#### **5. DIRETRIZES BÁSICAS**

##### **5.1. Designação do Fiscal da Obra ou Equipe de Fiscalização**

A designação do Fiscal da Obra ou da Equipe de Fiscalização deve ser realizada, no início da obra, pelo Presidente, por meio de Portaria, que deve ser arquivado no processo administrativo.

O Gestor do Contrato deve encaminhar ao Fiscal da Obra uma cópia do instrumento de designação supracitado para ser arquivado na Pasta de Acompanhamento e Fiscalização.

O Gestor do Contrato, quando possuir a respectiva habilitação técnica, em conformidade com as condições preconizadas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, pode exercer, cumulativamente, as atividades de Gestor do Contrato e Fiscal da Obras. Nesse caso, a ausência de nomeação específica do Fiscal de Obras atribui ao Gestor do Contrato, automaticamente, a responsabilidade pela Fiscalização.

Caso a fiscalização seja terceirizada, o Gestor do Contrato deve fazer constar do processo administrativo que contratou a obra, documentos que vinculem a responsabilidade fiscalizadora (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT –, número do Contrato e da Autorização de Fornecimento – AF do processo que a contratou).

A contratação de empresa fiscalizadora não exime a faculdade do Gestor do Contrato de nomear um representante técnico da Administração para acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, tanto na execução quanto na fiscalização terceirizada, com o objetivo de empreender, com recursos próprios, rigorosa supervisão sobre a qualidade técnica e a execução físico-financeira.

##### **5.2. Reunião de Abertura**

O Gestor do Contrato deve convocar a empresa responsável pela execução da obra para uma reunião de abertura, de modo a esclarecer o objeto do contrato e apresentar formalmente o Fiscal da obra. Devem ser apresentados ainda, os Responsáveis Técnicos da Contratada e seus prepostos. As dúvidas iniciais e os esclarecimentos entre as partes devem ser registrados em Ata.

Para manter o controle das informações, a fim de garantir a sua eficiência e evitar que sejam perdidas, as partes envolvidas na reunião supramencionada devem formalizar o plano de gerenciamento da comunicação, que deve obedecer aos seguintes critérios:

Os canais e formas de comunicação válidos: a comunicação entre o SAAE e a Contratada poderá ser feita através de fax, e-mail, cartas e documentos oficiais, como o Registro da Ata de Reunião, por exemplo;

O fluxo das informações, estabelecendo as permissões de contato entre os envolvidos. Os representantes da Fiscalização devem se reportar diretamente ao Responsável Técnico da Contratada ou a seu preposto;

A periodicidade e/ou datas das reuniões de acompanhamento da obra, conforme item 5.4.5.

As partes envolvidas devem, ainda, realizar em conjunto:

Análise do Cronograma físico-financeiro da obra;

Abertura do Livro Diário de Obras;

Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT da obra;

Definição da Placa de Obra;

Apresentação dos Seguros e Garantia do Contrato.

##### **5.3. Abertura do processo de fiscalização da obra**

O Fiscal da Obra deve providenciar, no início da obra ou serviço de engenharia, a abertura da Pasta de Acompanhamento e Fiscalização, cuja capa deve apresentar as seguintes informações:

**5.3.1.** Título;

**5.3.2.** Identificação do objeto do contrato;

**5.3.3.** Endereço da obra;

**5.3.4.** Número do Processo (CP);

**5.3.5.** Nome da empresa contratada.

A pasta supramencionada deve ser estruturada em duas partes. São elas:

##### **5.4. Parte I - Documentação de Abertura**

Nessa parte o Fiscal da Obra deve reunir os documentos que deram

origem a contratação, bem como aqueles que devem ser utilizados para o acompanhamento e fiscalização da obra.

Esses documentos são:

- 5.4.1. Publicação de Nomeação da Fiscalização (ou contrato de terceirizada);
- 5.4.2. Edital de Licitação;
- 5.4.3. Especificações Técnicas;
- 5.4.4. Proposta Comercial da Contratada;
- 5.4.5. Planilha de Obras com quantidades e preços unitários da empresa contratada;
- 5.4.6. Projetos Executivos aprovados pelos Órgãos Competentes;
- 5.4.7. AF, Contrato e seus anexos;
- 5.4.8. Cronograma físico-financeiro;
- 5.4.9. Registro de ART/RRT da Fiscalização.

O Fiscal da Obra deve realizar o estudo minucioso do objeto do contrato e de todos os documentos supramencionados a fim de identificar, dentre outras informações, os seguintes aspectos:

- 5.4.9.1. Os responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e especificações técnicas para dirimir as questões relacionadas aos projetos desenvolvidos;
- 5.4.9.2. As questões comerciais e jurídicas constantes do Edital, do contrato e de seus anexos, bem como os órgãos responsáveis na administração central da Empresa.

As dúvidas levantadas neste estudo devem ser dirimidas com as áreas correspondentes.

Os documentos relacionados neste subitem e outros que forem julgados necessários pela Fiscalização devem ser anexados à Pasta de Acompanhamento e Fiscalização.

## 5.5. Parte II – Organização Documental

Nessa parte devem ser apensados, por assunto e em ordem cronológica, os seguintes documentos:

- 5.5.1. Atas das reuniões;
- 5.5.2. Correspondências internas e externas relacionadas à obra;
- 5.5.3. Cópia do diário de obras;
- 5.5.4. Cópia dos boletins de medições;
- 5.5.5. Cópia das notas fiscais;
- 5.5.6. Cronograma físico-financeiro, contendo o demonstrativo de desembolso e o controle do saldo remanescente por item de obra;
- 5.5.7. Relatórios Técnicos e Pareceres;
- 5.5.8. Termos aditivos, se houverem, dentre outros documentos, de forma a registrarem toda a evolução dos serviços contratados e a ação de fiscalização.

## 5.6. Providências e exigências da obra

O Fiscal da Obra deve ratificar as exigências e providências a serem tomadas pelas empresas contratadas, conforme prevê o contrato, edital e especificações técnicas.

## 5.7. Diário de Obras

O Diário de Obras deve ser fornecido pela empresa contratada para execução das obras, de acordo com o modelo definido pelo SAAE.

O Diário de Obras deve ser aberto no início das atividades com o registro na primeira folha das seguintes informações:

- 5.7.1. Objeto do contrato;
- 5.7.2. Empresa contratada;
- 5.7.3. Número do contrato e NE;
- 5.7.4. Valor do contrato;
- 5.7.5. Data de início e término dos serviços;
- 5.7.6. Responsável Técnico da Contratada e prepostos (nome, cargo e identidade);
- 5.7.7. Fiscal da Obra ou Equipe de Fiscalização especialmente designada (nomes, cargos, matrículas e número da CS de designação).

O Diário de Obras deve ser preenchido, diariamente, em 04 (quatro) vias, pela empresa contratada. O preposto desta e o Fiscal da Obra devem rubricar todas as folhas e incluir carimbo de identificação dos signatários, cargo e matrícula.

O Diário de Obras deve, ainda, conter informações básicas da rotina diária da obra, que possibilite demonstrar as condições do tempo (ex.: tempo bom, nublado ou chuvoso), as condições dos serviços em execução, os horários de início e término das atividades, as etapas e evolução em conformidade com o cronograma físico-financeiro, as anotações do efetivo de pessoal no canteiro de obra, por categoria profissional, os equipamentos utilizados e outros registros determinados pela Fiscalização, de acordo com a especificidade da obra.

Além das informações básicas apresentadas no parágrafo anterior, devem ser destacados os registros relativos às condições do tempo que impliquem na paralisação de parte da obra ou de sua totalidade, bem como os registros que por interesse ou indefinições do SAAE impeçam a continuidade dos serviços, com vistas a fundamentar eventuais solicitações de prorrogação de prazos.

O fiscal da obra deve anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, divergências nas especificações, dentre outras anotações, facultando, também ao Gestor do contrato, fazer as anotações que julgar necessárias.

Após o visto do Fiscal de Obra, as 04 (quatro) vias do Diário de Obras devem ser distribuídas da seguinte forma:

- 01 (uma) via arquivada na Pasta de Acompanhamento e Fiscalização;
- 01 (uma) via entregue ao preposto da contratada;
- 01 (uma) via acompanha o expediente de medições; e
- 01 (uma) via permanece no Diário.

## 5.8. Placas de Obras

As placas de obras devem ser inseridas e mantidas, obrigatoriamente, no local da obra enquanto durar a execução desta.

As placas devem ser fixadas em local perfeitamente visível e legível ao público com área mínima igual a 1,00 m<sup>2</sup> e conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos indicativos:

- I. Nome do autor ou co-autores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho Regional;
- II. Nome do Responsável, ou Responsáveis Técnicos, pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional;
- III. Atividades específicas pela qual o profissional, ou profissionais, são responsáveis;
- IV. Título, número da carteira profissional e região do registro dos profissionais;
- V. Nome da empresa executora da obra, instalação ou serviço, se houver, de acordo com o seu registro no Conselho Regional.

Quando especificado no Projeto Básico, Contrato ou Edital, deve ser instalado pela empresa contratada, adicionalmente, placa de obra personalizada, atendendo ao tipo, tamanho, cores e a formatação definida, conforme os padrões específicos da PMAR – (ver Modelos Padrões para Instalação de Placas de Obras).

Essas dimensões podem variar proporcionalmente, de acordo com o especificado no Projeto Básico ou pelo Gestor do Contrato.

Quando a placa personalizada não estiver especificada no Projeto Básico e o Gestor do Contrato considerar conveniente e oportuna a sua confecção, esta placa pode ser providenciada diretamente com as empresas especializadas, ficando os custos a cargo do SAAE.

## 5.9. Cronograma físico-financeiro

A empresa contratada deve apresentar, na reunião de abertura, o cronograma físico-financeiro, de forma a permitir que a Fiscalização acompanhe a evolução da obra em compatibilidade com o planejamento geral estabelecido. A construção dos itens do cronograma deve ser representada graficamente, em conformidade com a evolução da obra, em barras, e seus respectivos valores distribuídos uniformemente, de maneira compatível com a planilha orçamentária da empresa contratada.

Durante a execução da obra, a empresa contratada deve manter sempre atualizado o cronograma físico-financeiro e realizar os ajustes que se fizerem necessários, inclusive os apontados pela Fiscalização.

Este acompanhamento deve propiciar à Fiscalização a visibilidade do andamento da obra, quanto a eventuais atrasos ou antecipação nas etapas previstas e do desembolso que a Administração deve fazer por ocasião das medições e efetivação dos pagamentos, possibilitando a adoção de medidas tempestivas que se fizerem necessárias.

## 5.10. Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

O Fiscal da Obra deve estar atento quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual, de forma a evitar a paralisação da obra e a punição à empresa contratada.

## 5.11. Reuniões de Acompanhamento da Obra

As reuniões de acompanhamento devem ocorrer de forma periódica e podem coincidir, ordinariamente, com as datas das reuniões de medição dos serviços, realizando-se reuniões extraordinárias quando se fizerem necessárias, a pedido do Gestor do Contrato, da Fiscalização ou da Empresa Contratada.

Nessas ocasiões, devem ser analisados os relatórios de inspeções, medições,

cronograma físico-financeiro, atas e correspondências anteriores, de forma a observar o andamento da obra, avaliando os serviços antecipados e os atrasados, a frequência e a natureza de possíveis irregularidades cometidas e, se detectados imprevistos e/ou problemas, estes devem ser tratados como assuntos prioritários. O ajuste do planejamento e discussões sobre as ações futuras devem entrar em pauta.

As reuniões devem ser documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pelo Fiscal da Obra contendo, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

#### **5.12. Medição dos Serviços**

A medição dos serviços deve ser realizada por meio de levantamentos de campo, de forma a ser verificada a conclusão das etapas de serviço, a quantidade, a qualidade e a compatibilidade com as especificações técnicas do projeto.

A medição dos serviços executados deve ser representada por planilhas e memórias de cálculo discriminadas, que devem servir de base para o pagamento das etapas da obra.

Somente devem ser medidos e pagos quantitativos de materiais e serviços efetivamente entregues e instalados, salvo em casos especiais, quando houver previsão diferenciada em contrato.

A Fiscalização deve observar, nas medições realizadas, a realidade dos serviços, obras e/ou fornecimentos, abstendo-se de computar itens ainda não realizados ou postergar a aferição de itens já realizados e/ou cumpridos, nos termos do art. 73 da Lei 8.666/1993.

Devem ser emitidos pelo Fiscal da Obra os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e, ao final, assinadas pela Fiscalização e pelo responsável técnico da empresa executora da obra, o qual deve ficar com uma das vias.

Quando do recebimento da Fatura ou da Nota Fiscal da empresa responsável pela execução da obra, o Fiscal da Obra deve realizar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a análise preliminar do documento e certificar, por escrito, a sua compatibilidade com o Boletim de Medição dos Serviços correspondente, no tocante as suas quantidades, valores unitários e valor total.

Após análise, a Fatura/Nota Fiscal deve ser formalmente encaminhada pela Fiscalização ao Gestor do Contrato, juntamente com o Boletim de Medição dos Serviços, e demais anexos que porventura houver.

#### **5.13. Relatório Técnico da Empresa Responsável pela Obra**

Os relatórios técnicos, com as informações do andamento da obra sob os aspectos técnicos, físico, financeiro e administrativo, devem ser emitidos mensalmente pela empresa contratada.

Esses relatórios devem ser elaborados para análise de problemas específicos ocorridos na obra e não previstos no projeto e apresentar, ainda, soluções alternativas e respectivos custos, quando for o caso.

A Fiscalização deve analisar os referidos relatórios, efetuar os registros que julgar necessário e apor carimbo e assinatura em todas as folhas do documento.

#### **5.14. Subcontratação de Serviços**

O contratado pode subcontratar parte da obra, serviço ou fornecimento, desde que previsto no Edital e no contrato dentro dos limites permitidos pela Administração.

A subcontratação não libera o contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### **5.15. Relatórios Fotográficos**

A Fiscalização deve recorrer a relatórios fotográficos com a finalidade de registrar as parcelas relevantes de obra, as condições do “antes”, “durante” e “depois”, de maneira a fornecer elementos de possível interesse por parte do gestor do contrato.

As imagens devem ser acompanhadas de comentários da Fiscalização, contendo a data, local, identificação do serviço ou fato que se deseja demonstrar.

Os relatórios fotográficos, quando utilizados, devem ser produzidos em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) em arquivo eletrônico e entregues ao Gestor do Contrato.

#### **5.16. Responsabilidade Solidária**

O Gestor do Contrato deve, também, responder pelo acompanhamento da obra. Neste sentido, ele deve ser responsável pela adoção de medidas de acompanhamento e controle dos serviços prestados pelos Fiscais da Obra, pela verificação da qualidade do material apresentado e pelo cumprimento integral de suas obrigações, sua presença efetiva no local dos serviços, seus controles e sua organização.

#### **5.17. Atesto das Notas Fiscais/Fatura**

A análise, assinatura, conferência e atesto do recebimento do material, bem ou serviço cabe ao Gestor do Contrato em conjunto com o Gerente de Departamento (ou correlato).

Em se tratando das obras e serviços de que tratam esta norma, o atesto deve ser realizado em conformidade com os Boletins de Medição de Serviços elaborados pela Fiscalização, conforme prevê o subitem 5.4.6.

Somente devem ser pagos os quantitativos efetivamente medidos pela Fiscalização.

Ao atestar a Nota Fiscal, o Gestor do Contrato deve verificar se o valor total, as quantidades e valores unitários estão compatíveis com a medição dos serviços e com os valores unitários e quantidades previstas na planilha orçamentária.

#### **5.18. Habilitação da Empresa Contratada**

A manutenção das condições de habilitação da(s) empresa(s) contratada(s) dentro dos respectivos prazos de validade é indispensável durante toda a vigência do contrato, motivo pelo qual devem ser verificadas periodicamente pelo Gestor do Contrato, com a entrega das certidões de regularidade fiscal com a seguridade social (INSS), com o FGTS e com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada, juntamente com a apresentação das faturas.

#### **5.19. Recebimento da Obra**

O recebimento dos serviços e obras executados pela Contratada deve ser efetivado em duas etapas sucessivas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo.

##### **5.19.1. Recebimento Provisório**

Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização, deve ser efetuado o recebimento provisório, com a entrega do Termo de Recebimento Provisório – Anexo I desta norma, onde, em documento anexo são listados os defeitos e imperfeições encontradas na obra.

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Nesta etapa, a Contratada deve efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificado de garantia.

##### **5.19.2. Recebimento Definitivo**

Após o recebimento provisório, o servidor ou comissão designada pela autoridade competente, receberá definitivamente a obra, mediante preenchimento do Termo de Recebimento Definitivo – Anexo II desta norma – assinado pelas partes, após decurso de prazo de observação hábil, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, verificando o atendimento, e dadas as soluções adequadas, para os defeitos e imperfeições listados.

Previamente ao recebimento da obra, a empresa responsável deve apresentar a Certidão Negativa de débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato. Está também a seu cargo o agendamento, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, de vistoria com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos – Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.

Conforme estipulado no edital de licitação e no contrato, a Contratada deve entregar o “As Built” (ou “Como Construído”), a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção e reformas.

O SAAE deve rejeitar, no todo ou em parte, obra ou serviço executado em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente, sendo previstos multas e sanções caso não sejam feitas as adequações no prazo determinado no termo de Recebimento Provisório.

#### **5.20. Atribuições**

##### **5.20.1. Fiscal da Obra**

**5.20.1.1.** Conhecer profundamente o objeto da obra que irá fiscalizar, o projeto, as especificações técnicas, os métodos construtivos a serem empregados e as peculiaridades da edificação;

**5.20.1.2.** Participar de reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a Contratada;

**5.20.1.3.** Manter-se informado sobre as condições de execução contratual

de modo a exigir o cumprimento das obrigações procedimentais pactuadas;  
**5.20.1.4.** Avaliar os serviços e materiais empregados, os resultados/objetos entregues, conferindo e certificando o recebimento ou informando ao gestor do contrato as infrações ou necessidades de ajustes no pacto, para tomada de providências;

**5.20.1.5.** Sustar qualquer trabalho ou material que esteja sendo executado ou fornecido em desacordo com o especificado;

**5.20.1.6.** Acompanhar eventos e documentar histórico.

**5.20.1.7.** Fazer cumprir as obrigações contratuais da Contratada, quando couber, tais como:

**5.20.1.8.** Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo perante a contratante;

**5.20.1.9.** Regularizar o registro de Anotações de Responsabilidade Técnica ou Registros de Responsabilidade Técnica relativos aos serviços e/ou obras junto ao CREA ou CAU;

**5.20.1.10.** Apresentar a cópia do registro supramencionado ao Fiscal da Obra, no prazo estipulado no contrato;

**5.20.1.11.** Interromper total ou parcialmente a execução dos serviços sempre que a Fiscalização assim o determinar ou autorizar formalmente, mediante justificativa;

**5.20.1.12.** Cumprir as exigências previstas no item 5.4 e 5.8 desta norma.

#### **5.20.2. Gestor do Contrato**

Convocar as partes envolvidas para participar da reunião de abertura;

Atestar as Notas Fiscais e/ou Faturas;

Cumprir as responsabilidades previstas no item 5.6 desta norma.

#### **5.21. Disposições Gerais**

Em se tratando de assuntos de natureza técnica profissional devidamente regulamentada, o Gestor do Contrato e o Fiscal das Obras devem se submeter às orientações, aos padrões estabelecidos, aos pareceres e às deliberações das

respectivas áreas técnicas do SAAE.

Sob nenhuma hipótese podem ser realizados serviços sem a devida cobertura contratual, ou sem a devida formalização de termos aditivos, sob pena de responsabilidade daquele que autorizou a realização do serviço.

A qualquer tempo a Fiscalização pode solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Empresa Contratada, sempre que notar conduta imprópria, seja de caráter profissional, seja comportamental.

Pelo menos um Responsável Técnico da Contratada deve ter participação efetiva sobre os serviços realizados, exercendo o acompanhamento da execução das obras.

Os representantes da Fiscalização e toda pessoa autorizada pela mesma devem ter livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, exceto quando se tratar de fiscalização terceirizada, quando o acesso de terceiros deve ser autorizado pelo Gestor do Contrato.

A Fiscalização não deve aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa contratada para terceiros, sejam projetistas, técnicos, ou outros profissionais.

A Fiscalização não deve aceitar produtos que estejam com o prazo de validade vencidos ou próximos a expirar.

Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

#### **6. VIGÊNCIA**

Esta norma de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, 04 DE JULHO DE 2016.  
 MARCOS DA SILVA MAFORT  
 PRESIDENTE

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Contrato:

Objeto:

Contratada: (razão social)

Data de Assinatura do Contrato:

Prazo de Obra: (em dias)

Valor do Contrato Principal:

Valor dos Aditivos:

Nº do Processo:

1. Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_, de 20 \_\_\_, na presença de \_\_\_, preposto da empresa \_\_\_, representante do SAAE, procedeu-se o RECEBIMENTO PROVISÓRIO das obras relativas à (qualificar a obra), situado (a) na (rua, avenida, praça, etc.), nº \_\_\_, em \_\_\_.

2. Este Termo de Recebimento Provisório – redigido na forma prescrita no item \_\_\_ do Edital \_\_\_, em três vias de igual teor, não altera e nem suprime, no todo ou em parte, as obrigações assumidas pela Contratada no contrato firmado com o SAAE. Visa, tão somente, registrar a data da conclusão das obras e serviços e estabelecer a data de início de contagem do prazo para a correção de defeitos e imperfeições apontados pela Fiscalização, listados em documento anexo.

3. A correção desses defeitos e imperfeições, bem como dos que venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação da Contratada, por força do contrato acima aludido.

4. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Recebimento Provisório, que vai assinado pelos representantes da Contratada e do SAAE/AR, em três vias de igual teor, ficando as duas primeiras vias em poder do SAAE/AR e a terceira em poder da Contratada.

Angra dos Reis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Contratada

\_\_\_\_\_  
 SAAE

## ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO  
DEFINITIVO

1. Aos dias do mês de , de 20 , na presença de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, preposto da empresa \_\_\_\_\_, representante do SAAE/AR, efetuou-se a vistoria para a entrega definitiva do (a) (qualificar a obra), o qual apresenta as seguintes características principais:

Nº do Contrato

Nº do Processo Administrativo:

Endereço da Obra:

Prazo contratual: (dias corridos)

Recebimento Provisório efetuado em:

2. Em conformidade com o item do Edital, o qual se constitui em parte integrante do contrato, por regime de (regime do contrato), assinado em , entre a empresa (razão social da Contratada) e o SAAE/AR, verificou-se estarem as obras concluídas e em perfeito acordo com o contrato, já referido, não tendo surgido defeitos ou imperfeições, já decorridos o tempo previsto após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, conforme estabelecido no Edital, pelo qual fica entregue e recebido(a) definitivamente o(a) (qualificar a obra).

3. Para efeito do disposto no artigo 1.245 do Código Civil, o prazo mencionado contar-se é a partir da presente data.

Angra dos Reis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
SAAE

## ANEXO III

## MODELOS PADRÕES PARA INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS

1. Placa de uso regular para novas inaugurações e reformas (checar se esta atual)
2. Placa a ser utilizada com recursos diretos do Governo Federal:



Fonte: Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras / 2015

OBS.: Em caso de eleições presidenciais, omite-se a logo do Governo Federal na composição da placa, substituindo-se pela identidade de governo criada especialmente para este período indicada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM).

**EXTRATO DE TERMO DE  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2016

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR E SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo reconhecimento e o pagamento à SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETÔNICA LTDA, da dívida líquida no valor total de **R\$ 566,22 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, referente à prestação de serviços de internet banda larga às regionais do Frade, Monsuaba e Jacuecanga desta Autarquia, no período de **08/02/2016 a 26/04/2016**, conforme apurado no Processo Administrativo 2016007559.

**VALOR:** O valor total deste Termo será de **R\$ 566,22 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**

**DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária nº 25.2501.04.122.0101.2161.3390.3 9.1000 Ficha nº 20160534 conforme Memorando. nº. 123/2016/SAAE de 15 de junho de 2016, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 152/2016, de 21 de junho de 2016

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente conforme Memorando. nº. 123/2016/SAAE de 15 de junho de 2016, constantes do Processo Administrativo nº. 2016007559.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 05 de julho de 2016.

MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na publicação **Do termo de Inexigibilidade nº 003/2016**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 643 de 24/06/2016, páginas 23/24.

**ONDE SE LÊ:**

No inciso 9º "..., conforme Parecer Jurídico nº. **2018/201.6/PGM.SC/KFL** – Karine Fernandes Leone constante às fls.43/53 acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2016009409."

**LEIA-SE:**

No **inciso 9º:** "..., conforme Parecer Jurídico nº. **218/2016/PGM.SC/KFL** – Karine Fernandes Leone constante às fls.43/53 acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2016009409."

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na publicação **Do termo de Inexigibilidade nº 002/2016**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 643 de 24/06/2016, página 23.

**ONDE SE LÊ:**

No inciso 9º "..., conforme Parecer Jurídico nº. **2018/201.6/PGM.SC/KFL** – Karine Fernandes Leone constante às fls.43/53 acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2016009409."

**LEIA-SE:**

No **inciso 9º:** "..., conforme Parecer Jurídico nº. **218/2016/PGM.SC/KFL** – Karine Fernandes Leone constante às fls.43/53 acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2016009409."

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na publicação **Do termo de Inexigibilidade nº 001/2016**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 643 de 24/06/2016, página 22/23.

**ONDE SE LÊ:**

No **preâmbulo:** "... no Parecer Jurídico nº. **2018/201.6/PGM.SC/KFL** – Karine Fernandes Leone constante às fls.43/53 do processo em epígrafe, solicitado através do Memorando nº. 113/2016/SAAE."

No **inciso 2º** "..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.360.305/0197-19**, de acordo com os documentos acostados aos autos dos Processo Administrativo nº. 2016009409."

No **inciso 9º** "..., conforme Parecer Jurídico nº. **2018/201.6/PGM.SC/**

**KFL** – Karine Fernandes Leone constante às fls.43/53 acostados aos autos do Processo Administrativo nº. **2016009409.**"

**LEIA-SE:**

No **preâmbulo:** "... no Parecer Jurídico nº. **218/2016/PGM.SC/KFL** – Karine Fernandes Leone constante às fls.43/53 do processo em epígrafe, solicitado através do Memorando nº. 113/2016/SAAE."

No **inciso 2º:** "... inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.360.305/0001-04**, de acordo com os documentos acostados aos autos dos Processo Administrativo nº. 2016009409."

No **inciso 9º:** "..., conforme Parecer Jurídico nº. **218/2016/PGM.SC/KFL** – Karine Fernandes Leone constante às fls.43/53 acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2016009409."

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na publicação **DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 008/2016**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 645 de 30/06/2016, páginas 02/03.

**ONDE SE LÊ:**

No **PREÂMBULO:** "... e a sociedade empresarial CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26/02/2014, situada na SBS Quadra 04, lote ¾, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0197-19...**"

**LEIA-SE:**

No **PREÂMBULO:** "... e a sociedade empresarial CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26/02/2014, situada na SBS Quadra 04, lote ¾, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001- 04...**"

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2016**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR**, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Marcos da Silva Mafort, no uso das atribuições legais que lhe confere e com base do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público a presente Rerratificação do Preâmbulo do Termo de Inexigibilidade nº 002/2016, Processo nº. **2016009409**, publicado no BOMAR, Ano XI – nº. 643 de 24 de junho de 2016 às fls. 23;

**ONDE SE LÊ:**

"... no uso de suas atribuições, resolve contratar por Inexigibilidade com fundamento no art. 25 inciso I, da Lei 8666/93 embasado no do processo em epígrafe, solicitado através do Memorando nº. 114/2016/SAAE."

**LEIA-SE:**

"... no uso de suas atribuições, resolve contratar por Inexigibilidade com fundamento no art. 25 inciso I, da Lei 8666/93 embasado no **Parecer Jurídico nº 208/2016/PGM.SC/KFL – Karine Fernandes Leone constante às fls.43/53** do processo em epígrafe, solicitado através do Memorando nº. 114/2016/SAAE."

MARCOS DA SIVA MAFORT  
PRESIDENTE DO SAAE

**PORTARIA Nº 020/2016/SOH**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **MARCO AURÉLIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 24.167 para realizar a fiscalização do Contrato nº 034/2015, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Srª. **CORINA MARIA DA SILVA TEIXEIRA**, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Avenida Magalhães de Castro, nº 730, lote 06, Quadra A, Perequê, Angra dos Reis - neste Município, destinado à instalação da Sede da Subprefeitura da Região 4, da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos a contar do dia 06 de outubro de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 06 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2016.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Autorizo a realização da despesa, mediante Inexigibilidade, nos termos do **Termo de Inexigibilidade nº 001/2016** do Processo nº 2016009698, cujo objeto, Contratação de empresa que exerça atividades Postal e Telemáticos para o devido funcionamento do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, seja em favor da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.028.316/0002-94**, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com fundamento legal no **artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, conforme despacho da Procuradoria-Geral datado de 07/06/2016. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.

ANGRA DOS REIS-RJ, 01 DE JULHO DE 2016.  
MARCIA ELIZABETH F. DA FONSECA  
DIRETORA PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 019/2016/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 8.625 de 22 de JANEIRO DE 2013.

#### **RESOLVE:**

**Designar, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**, Docente II, matrícula 10282, para a Função de **COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **04 de julho de 2016**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 de julho de 2016.  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMA DE CARVALHO ROSA.**

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2013.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 015/2013, relativo a locação do imóvel situado à Rua Três Amigos, Bracuhy, Angra dos Reis, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **11/07/2016** e término em **10/07/2017**.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 17.853,12 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 1.487,76 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.01.08.244.134.2247.1813; ED: 339036**, da **Nota de Empenho nº 1058**, de **07/06/16**, no valor de **R\$ 8.432,42 (oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **Art. 62, § 3º, Inciso I, da Lei 8.666/93**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através **Memorando nº 1117/2016/FMAS**, de **07/06/2016**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o qual passa a fazer parte integrante do processo 7809/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2016.

ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2016.  
ALEXANDRE MILCZANOWSKI RIBEIRO  
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO – INTERINO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERGIO LUIZ**

### MILER

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2013.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo relativo a locação do imóvel situado à Rua Rio das Ostras, nº 98, bairro Vila Nova, Angra dos Reis, **destinado ao funcionamento da Creche Municipal Monteiro Lobato**.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **24/06/2016** e término em **23/06/2017**.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.12.339036.12.365.0164.2157.16.50**, da **Nota de Empenho nº 1378**, de **20/05/2016**, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, correspondente ao exercício vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 62, § 3º, da Lei 8666/93 c/c art. 56, caput e parágrafo único da Lei nº 8245/91**.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do **Memorando 651D/SE/2016 de 18/05/2016**, devidamente autorizado pelo Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia parte integrante do **Processo Administrativo nº 6280/2013**.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/16.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2015.  
ALEXANDRE MILCZANOWSKI RIBEIRO  
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO - INTERINO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HELEUSA MARQUES VENTURA.**

**TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2014.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do **contrato de locação nº 010/2014**, relativo ao imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 412, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angra dos Reis sob o nº 12.396, livro 2BB folha 042, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Deficientes Auditivos – **EMES**.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **22/06/2016** e término em **21/07/2016**.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 5.271,90 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.12.339036.12.367.0101.2157.05**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1513**, de **16/06/2016** **Ficha nº 20160384**, no valor de **R\$ 5.271,90 (cinco mil, duzentos e setenta e um mil e noventa centavos)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **Art. 62, §3º, da Lei 8666/93 c/c Art. 56, parágrafo único da Lei nº 8245/91**.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do **Memorando nº 0701D/SE/2016**, de **09/06/2016**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2016.

ANGRA DOS REIS,  
21 DE JUNHO DE 2016  
ALEXANDRE MILCZANOWSKI RIBEIRO  
SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO – INTERINO

### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 932/2016, datada de 30 de junho de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 646, de 01/07/2016, página 14,

#### **Onde se lê:**

“ADOLFO ANDRADE JORDÃO FILHO  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer”

#### **Leia-se:**

“LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos”  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

**PROCESSO Nº 2015019028/DCA/SAAE**

Acolho a decisão da Comissão Permanente de Licitação, homologo e adjudico a Licitação nº 001/2016, Modalidade: Convite. Objeto: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente para fornecimento de Bomba de Alta Pressão de Hidrojato. Valor global: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). Licitante vencedor: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.

MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2016**

No dia 07 do mês de junho de 2016, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de Equipamentos de Manutenção, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 003/2016 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2016001231, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	03	<b>COMPRESSOR PROFSSIONAL</b> MODELO CSI 7.4/50220 V - 50 LITROS - PRESSÃO 125PSI - 1,5HP MONOFÁSICO 220VDESLOCAMENTO (PCM) 5,4 PRESSÃO MÁXIMA (PSI) 125 VOLUME DO RESERVATÓRIO (LITROS) 50 NÚMERO DE CILINDROS 1 NÚMERO DE ESTÁGIOS 1 MOTOR ELÉTRICO (HP) 1,5 NÚMERO DE POLOS 2 POTÊNCIA CONSUMIDA (W) 0.75	SCHULZ	R\$ 2.010,00
<p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3365-4867</p>				
2.	02	<b>FURADEIRA DE COLUNA</b> 25MM 1HP 220V MONOFÁSICO CAPACIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO: Ø 25MM. CURSO DO EIXO-ÁRVORE: 120MM. COLUNA: Ø 92MM. DISTÂNCIA MÁXIMA DO EIXO-ÁRVORE ATÉ A COLUNA: 259MM. DISTÂNCIA MÁXIMA EIXO-ÁRVORE ATÉ A MESA DE TRABALHO: 630MM. DISTÂNCIA MÁXIMA DO EIXO-ÁRVORE ATÉ A BASE DA MÁQUINA: 1.110MM. ENCAIXE: CM3. 12 VELOCIDADES: 140 - 240 - 300 - 430 - 480 540 - 1.140 - 1.540 - 1.880 - 2.200 - 2.930 - 4.180 RPM (TRANSMISSÃO POR CORREIA). DIMENSÕES DA MESA DE TRABALHO: 425 X 475MM. RASGO TIPO "T" DA MESA: 15MM. DIMENSÕES DA BASE DA MÁQUINA: 580 X 450MM. RASGO TIPO "T" DA BASE: 16MM. POSSUI ACRÍLICO DE PROTEÇÃO (PROTEGE O USUÁRIO CONTRA CAVACOS). POTÊNCIA: 750 W / 1 HP. ALIMENTAÇÃO: 220V / 60HZ - MONOFÁSICO. DIMENSÕES DA MÁQUINA: 1.440 X 650 X 320MM. DIMENSÕES COM EMBALAGEM: 1.000 X 700 X 1.150MM. PESO: 144KG. ACESSÓRIOS STANDARD: 01 - MANDRIL JT3 (5 - 20MM) COM CHAVE. 01 - HASTE CÔNICA CM3. 01 - SACA BUCHA. 03 - CHAVES ALLEN: 4, 5 E 6MM. 01 - ALAVANCA DE SUBIDA / DESCIDA DA MESA. 01 - ALAVANCA DE FIXAÇÃO DO MOTOR (TENSÃO). 04 - PARAFUSOS SEXTAVADOS M11 X 40MM.	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO

<p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3365-4867</p>				
3.	01	<b>ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL</b> MODELO: VÁCUO PARANÁ TIPO: BASCULANTE 200 LTS. INDICAÇÃO: PÓ PESADO COMO GRANULADO, CAVACO, FLUIDOS COMO ÓLEO, LIMPEZA EM GERAL. MOTOR: 7,5 HP. 60 HZ TIPO: BASCULANTE 200 LTS MOTOR: 7,5 HP PRESSÃO: 4.100 MMCA VAZÃO: 9,0 M³/MIN INSTALAÇÃO ELÉTRICA: TRIFÁSICA, 220 VOLTS ACESSÓRIOS: ESCOVA RETANGULAR, BICO DE PATO, BOCAL TRIANGULAR, MANGUEIRA FLEXÍVEL, CABO ELÉTRICO, TUBO, PLUG, TOMADA E CHAVE MAGNÉTICA.	NEWJAPAN	R\$ 24.700,00
<p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3365-4867</p>				
4.	01	<b>KIT CAÇA VAZAMENTO ELÉTRÔNICO</b> (PARA ÁGUA E ESGOTO) COMPOSTO DE ACESSÓRIOS E REÚNE, EM UMA SÓ MALETA QUATRO EQUIPAMENTOS COMPOSIÇÃO: 01- UNIDADE DE CONTROLE (GEOFONE ELÉTRÔNICO) PARA O SENSOR DE SOLO TRIPÉ E O SENSOR DA HASTE DE ESCUTA ELÉTRÔNICA. 01- FONTE BI VOLT DE 15V 1A. 01- FONE DE OUVIDO COM BLOQUEIO DE RUÍDO EXTERNO DE 100DB. 01- SENSOR DE SOLO ELÉTRÔNICO, COM CAPTAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. 01-HASTE DE ESCUTA ELÉTRÔNICA, SUB DIVIDIDO EM TRÊS PARTES TOTALIZANDO 120CM. 01- VÁLVULA PULSADORA DIGITAL , ELETROMECÂNICA - MODELO PDTEC512. 01- BATERIA 12V 4,5 AH, COM CABO 2X1 DE 2 M E CONECTOR DE 2 VIAS PARA OPDTEC512. 01- CARREGADOR DE BATERIA, BI VOLT E SAÍDA DE 12V . 01- MANÔMETRO 0 A 100 M.C.A, COM MANGUEIRA DE 25 CM E ENGATE RÁPIDO. 01- ADAPTADOR ¾ X ½ 01- MALETA EM ABS INJETADO, RESISTENTE A QUEDAS E A PROVA DA ÁGUA (A=180 X L=340 X C=470). YAMATEC OU SIMILAR	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
<p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3365-4867</p>				
5.	02	<b>CARRO PLATAFORMA 500KG</b> REFORÇADO PINTADO NA COR AZUL. TAM: C: 1200 X L: 650MM	BH CARRINHOS	R\$ 1.140,00
<p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3365-4867</p>				

6.	02	<b>CARRO PLATAFORMA AÇO 800KG COM 02 ABAS REFORÇADO PINTADO NA COR AZUL EM CHAPA COM 04 RODAS PNEUMÁTICAS 350X8 4 LONAS. TAM: C: 1500 X L: 800MM</b>	BH CARRINHOS	R\$ 1.490,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis – RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3365-4867				
7.	02	<b>COMPRESSOR 1750RPM, 220V TRIFÁSICO, MOTOR WEG - W48, MODELO M50 - 2,6L/C, RESERVATÓRIO ACOPLADO 80L.</b>	SCHULZ	R\$ 2.400,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis – RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3365-4867				

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE - SAAE  
REPRESENTANTE LEGAL  
R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME

### **PORTARIA Nº 1004/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR** AGNALDO MARQUES, Matrícula 24667, do Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Abraão, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### **PORTARIA Nº 1065/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR** JACQUELINE ALVES GODINHO, Matrícula 24494, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Mobilização Sócio-Ambiental, da Coordenação do Centro de Educação Ambiental, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

### **PORTARIA Nº 1066/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** JACQUELINE ALVES GODINHO, para o Cargo em Comissão de Adjunto Administrativo, da Gerência de Iluminação Pública, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### **PORTARIA Nº 1067/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** MARIANA JONES DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Mobilização Sócio-Ambiental, da Coordenação do Centro de Educação Ambiental, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

#### **LEI Nº 8666/93**

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a FUNDAÇÃO ESPÍRITA DR. BEZERRA DE MENEZES.

**CONVÊNIO Nº 005/2016.**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto execução de Programas de assistência à criança, ao adolescente, à gestante e famílias em condição de risco e vulnerabilidade social, através de atividades de cunho social, educacional e cultural de Proteção Social Básica, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 2016003760, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

**VALOR:** O valor total do presente Convênio será de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará por um período **06 (seis) meses**, iniciando-se em **01 de julho de 2016**, com seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado, a critério do **CONCEDENTE**, através da celebração de termo aditivo.

**DOTAÇÃO:** As despesas deste convênio correrá à conta do **Código Orçamentário, Programa de Trabalho nº 26.01.335043.08.244.134.20 44.00**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 440/2016, de 29 de fevereiro de 2016**, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016.**

ANGRA DOS REIS,  
30 DE JUNHO DE 2016.  
ALEXANDRE MILCZANOWSKI RIBEIRO  
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO-INTERINO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P A GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP.

**TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 067/2014.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o acréscimo e supressão de serviços, com acréscimo financeiro do Contrato nº 067/2014, referente à contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche no Parque Mambucaba – Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

**VALOR:** O acréscimo financeiro referido na cláusula anterior será de **1,56%** do valor global contratado, correspondente a **R\$ 35.718,36 (trinta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 65, I, alíneas “a e b” e §1º da Lei 8666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do **Memorando nº 068/2016/SOH**, de **31/05/2016**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA: 29/06/16.**

ANGRA DOS REIS,  
29 DE JUNHO DE 2016  
ALEXANDRE MILCZANOWSKI RIBEIRO  
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO - INTERINO

## Saúde continua combate ao *Aedes aegypti* Nenhuma epidemia foi registrada no município, porém as ações de vigilância continuam



### Nenhuma epidemia foi registrada no município, porém as ações de vigilância continuam

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, continua em estado de alerta quanto à transmissão da dengue, chikungunya e do zika vírus. De acordo com a prefeitura, o LIRAA – Levantamento Rápido para *Aedes aegypti* – apontou em maio um índice de 1,3% de infestação. Foram pesquisados 4.336 imóveis e em 58 encontrou-se larvas do *Aedes aegypti* (47 residências e 11 terrenos baldios). A cada mil imóveis vistoriados, 13 possuíam formas imaturas do vetor.

De 1º de janeiro até o dia 9 de junho deste ano foram notificados 1.083 casos suspeitos de dengue no município. Destes, 300 foram confirmados por critério laboratorial e 224 foram descartados pelo mesmo critério.

– É importante esclarecer que o cenário epidemiológico apresentado não orienta o uso do carro fumacê, mas sim o bloqueio entomológico, que é a visita domiciliar em um raio de 300 metros da residência com caso de dengue, chikungunya e zika e borrifação de inseticida no endereço do usuário. Um fato positivo é que não passamos por nenhuma epidemia das doenças relacionadas ao vetor *Aedes* e continuamos com nossas ações de vigilância – explica o secretário municipal de Saúde, Eduardo Louzada.

De 1º de janeiro de 2015 a 9 de junho de 2016, foram notificados 2.044 casos de eritema e outras erupções cutâneas não especificadas, que podem ter associação com o zika vírus. Destes, 1.429 ocorreram em mulheres e 615 em homens. Entre os meses de dezembro

de 2015 e junho de 2016, foram notificados 114 casos suspeitos do zika vírus em gestantes.

A Secretaria realiza diariamente uma busca de casos suspeitos dessas doenças e dos demais agravos de notificação obrigatória em todas as unidades de pronto atendimento no município e no Hospital Geral da Japuíba e incentiva a população para que, em pelo menos 10 minutos por semana, faça uma vistoria nas casas e elimine os locais que podem se transformar em criadouros do *Aedes aegypti*.

A população de Angra dos Reis tem à disposição o telefone (24) 3377-7808 para fazer denúncias de locais que tenham focos da doença. Esse é também um canal para que o proprietário de casa de veraneio faça contato e agende a visita de um agente de combate a endemias.